



**EIXO TEMÁTICO:**

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ambiente e Sustentabilidade      | <input type="checkbox"/> Crítica, Documentação e Reflexão | <input checked="" type="checkbox"/> Espaço Público e Cidadania |
| <input type="checkbox"/> Habitação e Direito à Cidade     | <input type="checkbox"/> Infraestrutura e Mobilidade      | <input type="checkbox"/> Novos processos e novas tecnologias   |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio, Cultura e Identidade |   |  |

## **Diálogos na disputa simbólica pelo espaço urbano carioca**

*Dialogues in the symbolic struggle for urban space in Rio de Janeiro*

*Diálogos en la lucha simbólica por el espacio en Rio de Janeiro*

AGUIAR, Marlise Sanchotene (1);

BACELLAR, Isabela (2);

(1) Doutora, pesquisadora do LADU/UFRJ/FAU/PROURB, Rio de Janeiro, RJ, Brasil; e-mail: marlise.aguiar@uol.com.br

(2) Professora Doutora, Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO, Curso de Arquitetura e Urbanismo; Pós-Doutoranda Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU, Escola de Arquitetura e Urbanismo - EUA, UFF, Niterói, RJ, Brasil, e-mail: isabelabacellar.arq@gmail.com

## **Diálogos na disputa simbólica pelo espaço urbano carioca**

*Dialogues in the symbolic struggle for urban space in Rio de Janeiro*

*Diálogos en la lucha simbólica por el espacio en Rio de Janeiro*

### **RESUMO**

Na conjuntura das intervenções urbanas alinhadas com os ideais do planejamento estratégico, os instrumentos jurídico-urbanísticos utilizados privilegiam a apropriação do espaço público pelo setor privado. No caso da OUC Porto Maravilha, é estabelecida uma blindagem simbólica ao diálogo entre populações e demais atores na disputa pelo espaço urbano.

**PALAVRAS-CHAVE:** Blindagem; diálogo; sistemas simbólicos; OUC Porto Maravilha.

### **ABSTRACT**

*In the context of urban interventions aligned with the ideals of strategic planning, the legal and urbanistic instruments favor the appropriation of public space by the private sector. In the case of OUC Porto Maravilha, a symbolic shield to dialogue between peoples and other actors in the dispute for urban space is established.*

**KEY-WORDS:** *Shield; dialogue; sistemas simbólicos; OUC Porto Maravilha.*

### **RESUMEN**

*En el contexto de las intervenciones urbanas alineadas con los ideales de la planificación estratégica, los instrumentos jurídicos y urbanísticos favorecen la apropiación del espacio público por parte del sector privado. En el caso de OUC Porto Maravilha, se establece una blindaje simbólica para el diálogo entre las poblaciones y otros actores que compiten por el espacio urbano.*

**PALABRAS-CLAVE:** *Blindaje; diálogo; sistemas simbólicos; OUC Porto Maravilha.*

## 1. INTRODUÇÃO

A cidade, como um resultado de disputas socioespaciais, concentra as mais variadas formas de segregação, reforçadas e incentivadas pelas forças simbólicas, que se constituem em ações que legitimam as significações de seus símbolos. As relações de força entre os atores sociais se manifestam através de diálogos e, segundo Bourdieu (2008, p: 8), são exercitadas nas estruturas simbólicas que cumprem grande importância na leitura do mundo. A composição inerente a cada estrutura simbólica lhe dá a propriedade de ser um instrumento de conhecimento e de construção do campo dos objetos. Nesse trabalho, busca-se compreender como os diálogos estabelecidos por essas forças simbólicas atuam na legitimação de projetos urbanos e como podem repercutir, no caso da ressignificação de símbolos, na forma de uma barreira simbólica, à participação de diversos atores nas definições das intervenções da cidade, fenômeno que chamamos de blindagem simbólica.

Como exemplos de forças que produzem a blindagem simbólica pode-se citar a promoção de uma imagem positiva da cidade<sup>1</sup> no âmbito das ações de preparação do Rio de Janeiro para receber dois grandes eventos esportivos: a Copa do Mundo FIFA, em 2014, e 2016, os Jogos Olímpicos<sup>2</sup>. As forças simbólicas emergem a partir dos significados produzidos e contribuem para a fundamentação de discursos políticos que buscam promover uma imagem positiva do país e vender a ideia de que o país está sendo privilegiado<sup>3</sup>. É inerente à formação da imagem positiva a implementação de intervenções no espaço urbano. Logo após a cidade ser confirmada como sede dos jogos, foi aprovada uma grande Operação Urbana Consorciada (OUC) na sua região portuária denominada Porto Maravilha. É evidente que a conquista da candidatura para sediar os eventos esportivos propiciou uma conjuntura política e econômica favorável à viabilização da OUC<sup>4</sup>, em face do alinhamento das diversas esferas de

---

<sup>1</sup> Cabe destacar, entretanto, que houve diversos movimentos críticos em relação à forma como a preparação a cidade se desenvolveu. O “nossa copa é na rua” cujo título explicita justamente essa disputa pelo espaço público. <http://www.pacs.org.br/2014/06/08/12-de-junho-nossa-copa-e-na-rua-ato-por-uma-cidade-de-direitos-em-apoio-aos-trabalhadores-em-luta>.

<sup>2</sup> A cidade do Rio de Janeiro foi indicada como sede dos Jogos Olímpicos de 2016 em outubro de 2009 e da Copa do Mundo FIFA de 2014 em outubro de 2007.

<sup>3</sup> A expectativa da geração de empregos, o possível impacto positivo sobre o PIB, o aumento do turismo, incremento do comércio local, a promoção de intervenções urbanas, em especial de mobilidade urbana. Fazem também parte desses discursos padrões de comportamentos a serem seguidos no período da realização dos eventos, como por exemplo a forma de recepção de turistas e os impedimentos às manifestações públicas na cidade. Vide a reportagem da Revista Veja sobre a eleição do país para sediar a Copa do Mundo de 2014, disponível em: [http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/perguntas\\_respostas/copa\\_do\\_mundo/](http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/perguntas_respostas/copa_do_mundo/). Acesso em: 16/07/14.

O Manual de Procedimento para Grandes Eventos está disponível em: [http://www.prefeiturarionacopa.com.br/wp-content/uads/manual\\_rionacopa.pdf](http://www.prefeiturarionacopa.com.br/wp-content/uads/manual_rionacopa.pdf) Vide a reportagem do Portal Globo a respeito do “Manual da Copa”, publicação lançada para determinar horários de expediente, regras de trânsito e de convivência. Disponível em: <http://globoesporte.globo.com/futebol/copa-do-mundo/noticia/2014/05/manual-de-procedimentos-e-lancado-pela-prefeitura-em-evento-no-rio.html>. Acesso em: 16/07/14

<sup>4</sup> No seminário *De Londres ao Rio, exemplos e lições para 2016*, realizada na cidade do Rio de Janeiro em 29/10/2012, o prefeito Eduardo Paes deu a seguinte declaração: “Até 2016, vamos concluir o projeto de reurbanização da Zona Portuária. Se não fossem os Jogos, esses investimentos no Porto seriam para 15 anos”. (publicado no Jornal O Globo, em 30/10/2012)

governo (federal, estadual e municipal)<sup>5</sup>, com o financiamento da construção de equipamentos urbanos e infraestruturas viárias.

As forças simbólicas que atuam na legitimação dos projetos urbanos, o discurso do poder público – que se propaga através da mídia e de outras ferramentas de comunicação - se apropria da ressignificação dos símbolos da cidade a fim de promover uma imagem positiva, catalizando a execução do projeto urbano através da OUC Porto Maravilha<sup>6</sup>.

## 2. A OUC PORTO MARAVILHA

O instrumento da Operação Urbana Consorciada (OUC) é previsto no art. 32, § 1º do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) com a finalidade de “alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental”. A OUC Porto Maravilha, aprovada em 2009, através da Lei Complementar nº 101<sup>7</sup>, consiste em um conjunto de ações para a reestruturação da região portuária do Rio de Janeiro. A implantação de uma OUC na zona portuária inclui a delimitação de uma área de especial interesse urbanístico (AEIU) que deverá ser reestruturada por meio da “ampliação, articulação e requalificação dos espaços livres de uso público da região do Porto, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, e à sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região”<sup>89</sup>.

Estão embutidos quatro conceitos nas propostas da referida OUC: i). regeneração urbana - investimento em áreas com patrimônio degradado; ii). reestruturação produtiva - absorvem projetos que irão configurar uma nova vocação econômica para a área; iii) refuncionalização que impulsiona o território a absorver novas funções; iv). ressignificação da área na estruturação urbana do Rio de Janeiro (LADU, 2010).

A lógica desta e de outras intervenções urbanas voltadas para a requalificação de áreas centrais está alinhada com os ideais do planejamento estratégico resultantes das mudanças políticas de descentralização do Estado ocorridas na década de 1980. Tais mudanças provocaram um movimento de projetos unificados de desenvolvimento de cidades que valorizou o papel dos governos locais na tentativa de se inserir e permanecer nos espaços econômicos globais. O planejamento integrado de meados do século XX deu lugar ao planejamento estratégico, que busca formas de incrementar a economia urbana através de intervenções na cidade como “respostas competitivas aos desafios da globalização (na linguagem dos prospectos de promoção dos planos estratégicos)” (ARANTES, 2002, p: 13).

<sup>5</sup> O alinhamento de intenções em prol do projeto foi firmado através do protocolo de cooperação federativa assinado em junho de 2009. Disponível em <megaeventcities.files.wordpress>

<sup>6</sup> A intenção de reurbanizar a área portuária é antiga, cf. MOREIRA, 2004; ABREU, 2008

<sup>7</sup> Além da Lei Complementar nº 101/2009, foram também aprovadas, para implementação da OUC Porto Maravilha, a Lei Complementar nº 102, de 23 de novembro de 2009, que criou a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP, e a Lei Complementar nº 105/2009 que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas–PROPAR-RIO.

<sup>8</sup> A OUC é um instrumento privilegiado para a transformação urbana, uma vez que amplia as possibilidades de intervenção e pode abarcar diversos instrumentos para a sua realização, inclusive aqueles para o financiamento das obras de infraestrutura, como os Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC), as parcerias público-privadas (PPP) e a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OOCOD). Desapropriações, Transferência do Direito de Construir (TDC) e Direito de Preempção complementam o rol de instrumentos possíveis de serem utilizados no âmbito da OUC.

<sup>9</sup> Cf. Lei Complementar nº 101/2009, art. 2º.

A articulação das administrações públicas locais com os demais agentes privados buscou melhorar a infraestrutura urbana a partir de intervenções destinadas à recepção de megaeventos que surgiram como uma das principais ações do planejamento estratégico em resposta a crises econômicas.

É sob essas conjunturas que surgiu o caso Barcelona, cidade eleita em 1986 para receber os Jogos Olímpicos de 1992, e que com todo alcance de sua mobilização política para a reestruturação da cidade e reposicionamento no sistema urbano europeu, tornou-se o grande marco dessas transformações. A realização de megaeventos esportivos pressupõe a preparação das cidades para receber os jogos e os turistas, em meio a promessas de melhorias urbanas para a população no que diz respeito às infraestruturas urbanas e ao sistema de transporte público, em seus diversos modais.

Projetos para a requalificação de áreas urbanas degradadas disseminaram-se no fim do século XX, com propostas de refuncionalização de áreas portuárias ou industriais obsoletas<sup>10</sup>. Os programas de reurbanização das áreas centrais, realizados através de grandes operações urbanas, representam também, na maioria dos casos, o estreitamento entre o Estado e a iniciativa privada na reconstrução de áreas da cidade, na prática das parcerias público-privadas, para o financiamento e gestão das obras de infraestrutura e embelezamento (ARANTES, 2002).

A OUC Porto Maravilha está alinhada com esses processos e pouco se diferencia de diversos exemplos em outras cidades do mundo, apesar de se manifestarem de formas distintas em virtude de diferenças locais. Uma característica fundamental e indispensável é a tendência à privatização dos espaços e dos processos.

É importante destacar que um dos princípios fundamentais das OUC é a parceria público-privada, como meio para viabilizar o financiamento das obras. O argumento a favor da parceria público-privada (PPP) é a escassez de recursos públicos para financiar grandes intervenções urbanas. Por outro lado, o estreitamento entre o Estado e a iniciativa privada na reconstrução de áreas urbanas indica uma tendência de privatização de espaços da cidade através do desequilíbrio na relação entre o poder público e o setor privado. Decorre dessa interação a transferência de funções antes públicas para a esfera privada.

A lógica predominante na contemporaneidade é a do mercado (HARVEY, 2004; ARANTES, 2002; VAINER, 2002), cujo lucro é o objetivo maior, a articulação entre o público e o capital privado nas intervenções urbanísticas, que se dá principalmente através de contratos de parcerias público-privadas, pode acabar por restringir decisões de projeto que não representem uma possibilidade de lucro privado. A lógica do mercado pode vir a substituir o "zoneamento do planejador por um zoneamento de mercado baseado na capacidade de pagar por uma alocação de terras" (HARVEY, 2004, p: 78).

A parceria público-privada –“proclamada pelos autores catalães como a grande ferramenta responsável, ao lado do planejamento estratégico, pelo sucesso do processo de reestruturação econômica de Barcelona” [...] - “só ocorre quando existe uma perspectiva de lucratividade assegurada, em geral vinculada à valorização ou à concessão de serviço público”. Essa condição limita o uso do instrumento e “prioriza empreendimentos rentáveis em detrimento

---

<sup>10</sup> É o caso de intervenções urbanas realizadas em cidades como Gênova (*Porto Antico*, 1992), Barcelona (*Port Vell*, 1992), Roterdã (*Kop Van Zuid*, 1994), Buenos Aires (*Puerto Madero*, 1996), Lisboa (Parque das Nações, 1998) e Amsterdam (*Eastern Harbour District*, 2000). Vide, por exemplo, ANDREATA, 2010.



daqueles que não o sejam, tais como a urbanização de áreas periféricas ou a construção de equipamentos de consumo coletivo universal (escolas, hospitais, creches comunitárias, etc.)” (COMPANS, 2004, p: 261-262).

### 3. DIÁLOGOS NA DISPUTA SIMBÓLICA

A teoria de Bourdieu (2000) sobre o poder simbólico é esclarecedora para a análise do diálogo no campo simbólico entre o poder público e os demais atores na disputa pelo espaço urbano.

A respeito dos sistemas simbólicos, Bourdieu auxilia com duas considerações. Primeiramente, o autor avalia o universo simbólico como “estruturas estruturantes” (2000, p: 8), isto é, são instrumentos de conhecimento e de construção do mundo dos objetos, segundo a tradição neo-kantiana. Lembra também que, para Durkheim, quando as formas universais adquirem uma forma simbólica, deixam de ser transcendentais para se tornarem formas sociais e socialmente determinadas. Bourdieu sublinha ainda os sistemas simbólicos como “estruturas estruturadas” porque, para apreendermos a lógica específica de cada forma simbólica, é necessário que façamos uma análise de sua estrutura, diferenciando toda produção simbólica. Dessa maneira, conclui que os sistemas simbólicos só podem exercer um poder estruturante porque são estruturados.

Como síntese, Bourdieu considera que os sistemas simbólicos só podem exercer um poder de conhecimento porque são estruturados, específicos e diferenciáveis uns dos outros. Para ele, os símbolos são instrumentos por excelência da ‘integração social’ enquanto instrumentos de conhecimento e de comunicação e tornam possível um consenso a respeito do sentido do mundo social.

O autor adverte ainda que o poder simbólico é quase mágico, no que se refere ao poder de transformar a visão do mundo, de fazer crer e fazer ver, e permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força, graças ao efeito de mobilização. O poder simbólico “só se exerce se for reconhecido, isto é, ignorado como arbitrário” (p: 14). Isto quer dizer que o poder simbólico se define em uma relação determinada entre os que exercem o poder e os que lhe estão subordinados. O que faz o poder das palavras, poder de manter a ordem e a subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia.

Bourdieu apresenta as relações de comunicação de modo sempre inseparável das relações de poder que dependem na forma e no conteúdo, do poder material ou simbólico acumulado pelos agentes envolvidos nessas relações. Conforme o autor, no pensamento marxista, as funções políticas dos sistemas simbólicos são privilegiadas em detrimento de sua estrutura lógica, relacionando-se com os interesses particulares das classes dominantes apresentados como interesses universais, comuns ao conjunto do grupo. As produções simbólicas têm a propriedade de construir uma realidade. Portanto, cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica), contribuindo assim para a “domesticação dos dominados”, segundo a expressão de Weber.

O imaginário urbano<sup>11</sup> expõe a força simbólica do discurso da recuperação da região portuária através dos vídeos institucionais do projeto que está sendo implantado<sup>12</sup>. Tais vídeos e outras

---

<sup>11</sup> Entendemos imaginário da cidade, conforme Pesavento, isto é, trata-se de uma representação da cidade, seja através de fontes literárias, artigos de jornais ou de outros registros de linguagem que representem o real. Ora,

formas de comunicação do poder público reforçam o discurso de desenvolvimento econômico (para uns) decorrente da OUC Porto Maravilha. Ou seja, busca-se legitimar formas de intervenção na cidade que beneficiarão a todos, sem, no entanto, efetivamente minimizar os efeitos das desigualdades econômicas e sociais.

As forças simbólicas imbricadas nos propagandas midiática que envolve a construção da imagem positiva da cidade para a recepção dos eventos esportivos, relegam a segundo plano as discussões sobre o planejamento urbano e as necessidades locais de forma mais ampla.

A OUC Porto Maravilha é um caso emblemático para avaliar a efetividade dos instrumentos de gestão democrática; tratam-se daqueles relativos à garantia da maior participação da população nas decisões sobre a cidade, cujo propósito é permitir um maior equilíbrio entre os interesses dos diversos atores. Ainda que tenha sido cumprida uma agenda formal determinada pela lei federal<sup>13</sup> com a realização de audiências públicas para a discussão da revisão do Plano Diretor do Rio de Janeiro com a qualificação da região portuária do município como de especial interesse urbanístico, foi possível constatar, através das atas disponibilizadas pela Câmara Municipal, que as discussões públicas não alcançaram os objetos específicos das leis e do projeto urbano da OUC. Ao avaliar as atas<sup>14</sup> das audiências públicas e discussões sobre a revisão do Plano Diretor realizadas no ano de 2009, pode-se inferir que não representaram um efetivo debate a respeito das mudanças propostas para a região. Identifica-se a blindagem simbólica no diálogo estabelecido entre os diversos atores envolvidos na OUC Porto Maravilha, tanto nos processos de concepção e quanto do período para implementação do projeto urbano na a região portuária do Rio de Janeiro porque as obras e os procedimentos não são esclarecidos para a população, como demonstram as audiências públicas realizadas no Ministério Público e o dossiê do Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas.

Cabe a análise de Bourdieu (2000) para a compreensão da blindagem simbólica estabelecida nas discussões a respeito da OUC Porto Maravilha:

as estratégias discursivas dos diferentes atores, e em especial os efeitos retóricos que têm em vista produzir uma fachada de objetividade, dependerão das relações de força simbólicas entre os campos confere aos diferentes participantes ou, por outras palavras, dependerão dos interesses específicos e dos trunfos diferenciais que, nesta situação particular de luta simbólica pelo veredicto neutro, lhes são garantidos pela sua posição nos sistemas de relação invisíveis que se estabelecem entre os diferentes campos em que eles participam (p: 56).

---

“textos literários e de arquivo não são da mesma natureza, mas fazem parte, ambos, do que chamamos de referencial de contingência, que é socialmente construído e, como tal, histórico” (PESAVENTO, 2002, p: 391).

<sup>12</sup> Além do processo natural de gentrificação que pode ser desencadeado com o aumento de preços de imóveis na região, o Comitê Popular da Copa e Olimpíadas denunciou a remoção de moradores da zona portuária do Rio de Janeiro para locais distantes, de acesso caro e demorado. Vide COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS. *Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro*. [Dossiê] Rio de Janeiro: maio de 2013, p: 25.

<sup>13</sup> Cf. Art. 40, § 4º: “No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão: I. a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; II. A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; III. O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.”

Além das audiências públicas, para garantir a gestão democrática da cidade, o Estatuto da Cidade enumera diversos meios, cf. Art. 43: “I. órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal; II. debates, audiências e consultas públicas; III conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal; IV. iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”.

<sup>14</sup> As atas estão publicadas no *website* da Câmara dos Vereadores, Disponível em: <<http://www.camara.rj.gov.br/controlador.php?m1=legislacao&m2=plandircid&url=http://www.camara.rj.gov.br/plano-diretor/indexplano.php>> Acesso em: 05/02/13.



#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: DIÁLOGOS NA DISPUTA SIMBÓLICA PELO ESPAÇO URBANO**

O aporte teórico de Bourdieu nos leva a entender o campo de produção simbólica como um espaço de luta entre as classes em busca da definição de um mundo social mais conforme aos seus interesses. Nesta batalha, o que está em jogo é apropriação da violência simbólica e do poder de impor instrumentos de conhecimento e de expressão arbitrários da realidade social.

Pode-se afirmar que o diálogo entre o poder público e os diversos atores, no caso da OUC Porto Maravilha, deu-se também no âmbito simbólico, onde se manifestam os conflitos de forças e de interesses. Na área da intervenção urbana, a prática das parcerias público-privadas indica uma tendência de privatização da cidade, pela forma como o instrumento tem sido apropriado, pela amplitude dos contratos de PPP e pela transferência de terras públicas para realização de empreendimentos privados.

O que trazemos à discussão é o fato de haver uma blindagem simbólica ao diálogo nos processos de concepção e realização dos projetos urbanos incentivados pela realização dos megaeventos esportivos, verificada, principalmente, nos discursos a respeito dos benefícios para a população em geral. Na promoção do projeto urbano Porto Maravilha e outras intervenções na cidade em infraestruturas viárias, o discurso de desenvolvimento econômico e as próprias obras tornam-se um símbolo desses instrumentos de conhecimento e de expressão.

Ao mesmo tempo, se produziram diálogos simbólicos a partir da expressão das relações de força dentro de sistemas simbólicos que, segundo Bourdieu, só se manifestam em forma irreconhecível de relações de sentido. Trata-se, portanto, do que Bourdieu chama de violência simbólica.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- ABREU, M. *Evolução Urbana no Rio de Janeiro*. 4 ed. Rio de Janeiro: IPP, 2008.
- AGUIAR, M. *Dimensões Materiais e Simbólicas do Patrimônio em Zonas Portuárias. Gênova e Rio de Janeiro, diálogos complementares*. Tese de Doutorado. FAU/PROURB/UFRJ, Rio de Janeiro, 2014.
- ANDREATA, V. (Org.) *Porto Maravilha Rio de Janeiro + 6 casos de sucesso de revitalização*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2010.
- ARANTES, O. *Uma estratégia fatal. A cultura nas novas gestões urbanas*. In: ARANTES, O; VAINER, C.; MARICATO, E. *A cidade do pensamento único. Desmanchando consensos*. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2002, pp. 11-74.
- ASCHER, F. *Os novos princípios do urbanismo*. (N. Somekh, Trad.). São Paulo: Romano Guerra, 2010.
- BACELLAR, I. *Diálogos entre Urbanismo e Direito: projeto urbano e possibilidades para a eficácia social da norma na Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha*. Tese de Doutorado. FAU/PROURB/UFRJ, Rio de Janeiro, 2012.
- BACELLAR, I.; PEREIRA, T. C. G. *O morro e o porto: significados e interseções na região central do Rio de Janeiro*. In: CAVALLAZZI, R.; AYRES, M. J. *Construções Normativas e Códigos da Cidade na Zona Portuária. Direito e Urbanismo*, v. 2. Rio de Janeiro: PROURB, 2012. pp. 147-178.
- BOURDIEU, P. *Ah! os belos dias*. In: BOURDIEU, P. *A miséria do mundo*. Petrópolis: Vozes. 1997, p. 487-504.





- \_\_\_\_\_. *O poder simbólico*. 3 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- CASELLAS, A. *Las limitaciones del "modelo Barcelona". Una lectura desde Urban Regime Analysis*. Doc. Anál. Geogr. 48, 2006. pp. 61-81
- CAVALLAZZI, R. L. *O estatuto epistemológico do Direito Urbanístico Brasileiro: possibilidades e obstáculos na tutela do Direito à Cidade*. In: COUTINHO, R.; BONIZZATO, L. (Org.). *Direito da cidade: novas concepções sobre as relações jurídicas no espaço social urbano*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007, pp. 53- 69.
- CAVALLAZZI, R.; AYRES, M. J. *Construções Normativas e Códigos da Cidade na Zona Portuária. Direito e Urbanismo*, v. 2. Rio de Janeiro: PROURB, 2012.
- COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS. *Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro*. [Dossiê] Rio de Janeiro: maio de 2013.
- COMPANS, R. *Empreendedorismo Urbano. Entre o discurso e a prática*. São Paulo: UNESP.
- FIX, M. A. *A "fórmula mágica" da parceria público-privada: Operações Urbanas em São Paulo*. In: SCHICCHI, M.C.; BENFATTI, D. (Org.). *Urbanismo: Dossiê São Paulo – Rio de Janeiro*. 1 ed. Campinas: PUCCAMP/PROURB, 2004, pp 185-198.
- HARVEY, D. *Condição Pós-Moderna Uma Pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural*. 13 ed. (A. U. Sobral, e M. Gonçalves, Trad.) São Paulo: Loyola, 2004.
- LABORATÓRIO DE DIREITO E URBANISMO – LADU. *Relatório Parcial de Pesquisa*. PROURB/FAU/UFRJ, 25/05/2010.
- LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. 4 ed. São Paulo: Centauro, 2006.
- LOURES, M. *Espaço IMAginal: rastros de uma escritura em projeto*. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Urbanismo/UFRJ, 2011.
- MACHADO, D. B. P., & COSTA, L. S. *Projetos urbanos e metrópole*. In: D. P. MACHADO, *Tipologias e Projetos Urbanos na Cidade Contemporânea* (Vol. Coleção Arquitetura Urbana Brasileira; Vol. II). Porto Alegre: Marcavisual, 2009.
- MOREIRA, Clarissa C. *A cidade contemporânea entre a tabula rasa e a preservação: cenários para o porto do Rio de Janeiro*. São Pauo: UNESP, 2004.
- PESAVENTO, S. J. *O imaginário da cidade. Visões literárias do urbano*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002.
- PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. *Lei Complementar nº 101*, de 23 de novembro de 2009. Modifica o Plano Diretor, autoriza o Poder Executivo a instituir a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. *Lei Complementar nº 102*, de 23 de novembro de 2009. Cria a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro-CDURP.
- \_\_\_\_\_. *Lei Complementar nº 105*, de 22 de dezembro de 2009. Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas-PROPAR-RIO.
- TSIOMIS, Y. *O projeto urbano hoje: entre situações e tensões*. (D. B. P. Machado, Trad.). In: MACHADO, Denise B. P.; PEREIRA, Margareth; SILVA, Raquel C. M. (Org.). *Urbanismo em Questão*. Rio de Janeiro: UFRJ/PROURB, 2003, pp. 279-293.
- \_\_\_\_\_. *O ensino do projeto urbano entre a crise e a mutação*. (D. B. P. Machado, Trad.). In: MACHADO, Denise B. P. (Org.). *Sobre Urbanismo*. Rio de Janeiro: Viana & Mosley / PROURB, 2006, pp. 65-88.



III ENANPARO

III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo  
**arquitetura, cidade e projeto: uma construção coletiva**  
São Paulo, 2014

---

VAINER, Carlos. *Pátria, empresa e mercadoria. Notas sobre a estratégia do Planejamento Estratégico*. In: ARANTES, O; VAINER, C.; MARICATO, E. *A cidade do pensamento único. Desmanchando consensos*. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2002, pp. 75-104.